

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 303

DE 22 DE MAIO DE 2001.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR
DE R\$ 295.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente, neste exercício Financeiro de 2001, junto ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura no valor de R\$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática à seguinte discriminação:

0207-DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E AGRICULTURA.

020716880211-010- Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4120-00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 295.000,00

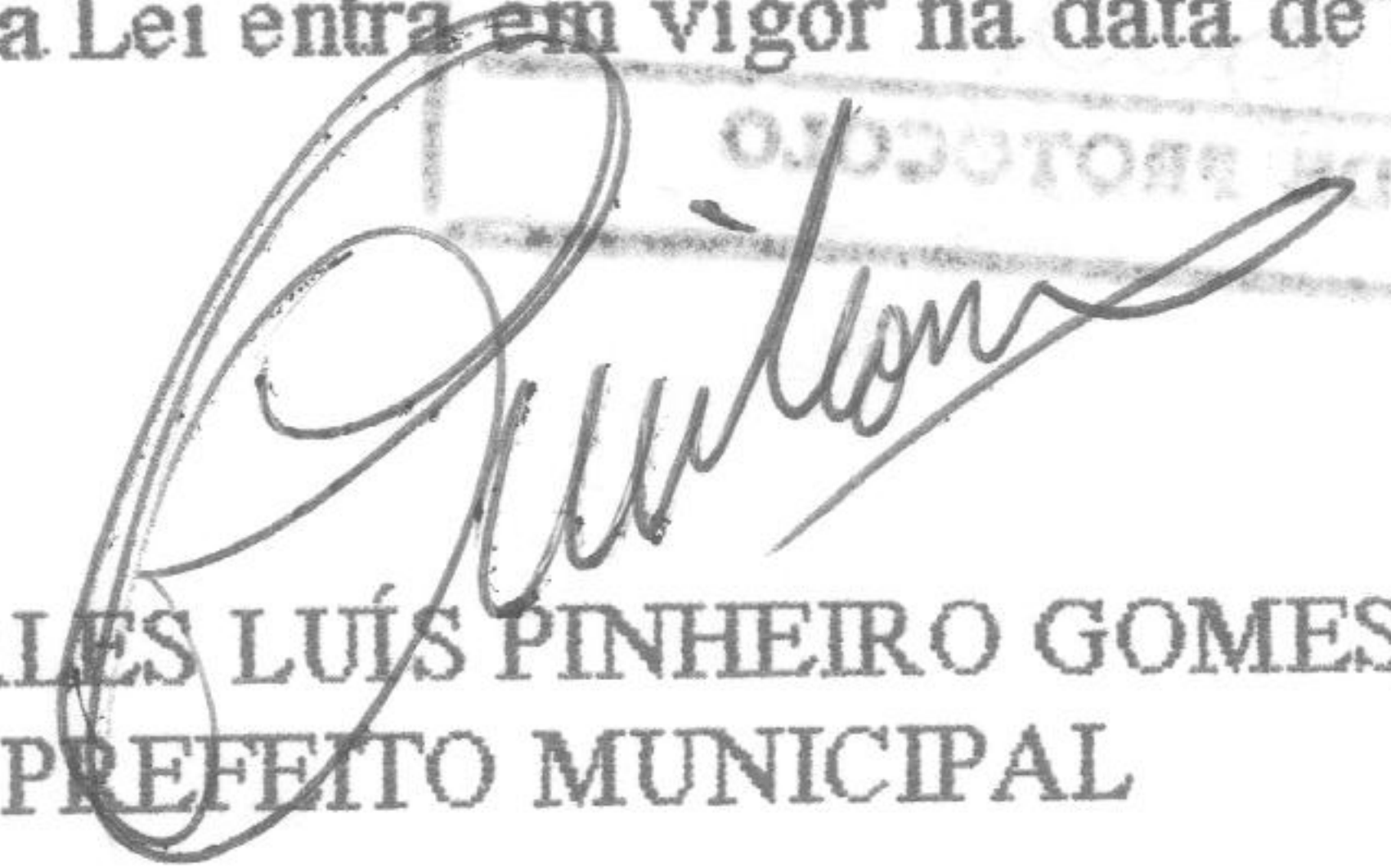
TOTAL.....R\$ 295.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes do Convênio 058/00, Firmado entre o Município de Vale do Paraíso e a SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, datado ao 18/12/00, na programação seguinte:

22.661.0519.4247.0001- Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social, na Amazônia Ocidental; Elemento de Despesa 4440-42- Transferência a Município - Auxílios. Nota de Empenho n.º 2000NE001490, no valor de R\$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será, especificamente para atender ao objeto do convênio n.º 058/2000 descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL